

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº16/2021/CURSOS/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

24 de maio de 2021



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Carmo de Minas

Edital 16/2021

Processo Seletivo para Vagas Remanescentes Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes na modalidade EAD (Educação a Distância)

Campus Avançado Carmo de Minas

Campus Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS

Endereço: Alameda Eugênio Murilo Rubião, s/n – Chacrinha – Carmo de Minas/ MG

E-mail: michele.silva@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/

Contato dos Polos do IFSULDEMINAS ofertantes

- Campus Avançado Carmo de Minas: https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/ _- Telefone (35) 99809-7953

Contato dos Polos de Oferta do IFSULDEMINAS

Andrelândia - Rua Dr. Walter Octacílio Silva, 1400 - Bairro Santos Dumont - Funcionamento de segunda a quinta-feira, das 13h às 20h, e sexta-feira, das 13h às 17h - Telefone (35) 3325 1747

Cambuí - Rua Antônio Alexandre de Moraes, 39 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h - Telefone (35) 3431 6693 | (35) 98707 5089

Campos Gerais - Rua Prefeito Jorge de Paula Meinberg, 689 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 20h - Telefone (35)3853-2870 | (35)3853-1636

Cruzília - Rua Bernardino M. Pereira, 46 - Bairro Vila Magalhães - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h - Telefone (35) 3346 -2630

Delfim Moreira - Escola Municipal Filomena Peixoto Faria - Rua Paulino Faria s/n - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h30 a 10h30 e das 13h às 15h30 - Telefone (35)3624-1382

Dom Viçoso - Órgão Municipal de Educação Rua Valdemar de Oliveira ,01 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 12h às 16h

Iliánea - Praça Padre João Lourenço Leite, 220 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h - Telefone (35) 3854 1238

Monte Sião - Rua Minas Gerais, 417 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, 8h às 11h30 e das 13h às 18h - Telefone (35) 3465 3053 | (35)99188 5719

Diretor-Geral *Pró-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Avançado Carmo de Minas faz saber aos(às) interessados(as) que, no período das 8 horas do dia 25 de maio até as 17h59 do dia 13 de junho de de 2021 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 26/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes na modalidade EAD (Educação a Distância). O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por <u>ordem de inscrição</u>, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	
Divulgação do Edital	25/05/2021	
Inscrições	A partir das 8 h do dia 25 de maio às 17h 59min do dia 13 de junho de 2021	
Resultado	14 de junho de 2021	
Recurso	Até 24 horas após a publicação do resultado	
Resultado Final	17 de junho de 2021	

1. Quadros de Vagas

Quadro 2 - Quadro de vagas - Campus Avançado Carmo de Minas

Cursos Técnicos	Polo	Total de Vagas Remanescentes
Administração Concomitante (alunos que estão cursando o Ensino Médio) (Duração: aprox. 18 meses)	Andrelândia	28
	Cambuí	38
	Campos Gerais	32
	Delfim Moreira	38
	Dom Viçoso	31
	Ilicínea	10
	Monte Sião	39
Administração	Cruzília	56
Subsequente (alunos que já concluíram o	Delfim Moreira	39
Ensino Médio) (Duração: aprox. 18 meses)	Monte Sião	7

Links para os PPCs (Projeto Pedagógico de Curso) dos cursos ofertados:

Técnico em Administração Concomitante

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2019/051.2019.pdf

Técnico em Administração Subsequente

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2019/052.2019.pdf

2. Dos Requisitos para Ingresso e do Regime de Estudo

- 2.1. Para se matricular nos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá estar cursando o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 2.2 Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 2.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

3. Da Inscrição

- 3.1. O(a) candidato(a) deverá escolher o polo e, finalmente, uma única opção de curso, conforme opções disponíveis no quadro de vagas.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas das 8 horas do dia **24 de maio de 2021** às 17 horas e 59 minutos do dia **13 de junho de 2021.**
- 3.2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2.2. Será realizada somente uma única inscrição por CPF.
- 3.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:
- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.
- 3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.
- 3.4.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @ bol ou @ uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.



Ao cadastrar seu e-mail, sugerimos que não utilize e-mail @bol ou @uol, pois esses serviços incluem filtros que podem atrapalhar a chegada dos nossos e-mails e podem impedir-lhe de receber nossos comunicados e informações.

- 3.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.
- 3.5.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os polos disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a Coordenação do Polo e agendar o atendimento.
- 3.5.2. Para realização de inscrição no polo, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.
- 3.6. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com Coordenadoria de EAD do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas, nominalmente, por meio do correio eletrônico (michele.silva@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.
- 3.7. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS Campus Avançado Carmo de Minas acessar o Formulário de Inscrição disponível no seguinte endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSerFbn-XObniBLbJWFp0W5zv1TN-JoraXJ--huB6kfxQwrTag/viewform e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.
- 3.7.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.
- 3.7.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.
- 3.8. A Coordenadoria de EaD não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. 3.9. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

4. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

- 4.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).
- 4.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) quando ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.
- 4.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail Michele.silva@ifsuldeminas.edu.br
- 4.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (michele.silva@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas até as 17h 59min do dia 13 de junho de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O ingresso nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes na modalidade EaD de que trata este edital será realizado por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO.
- 5.2. Para a classificação, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).
- 5.3. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.
- 5.4. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi

6. Dos Resultados

6.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do Campus Avançado Carmo de Minas até as 20 horas do dia 25 de maio de 2021, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/).

7. Das Pré-Matrículas

- 7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis terão a documentação apresentada no formulário eletrônico analisada.
- 7.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, de maneira online, será:
- a) Carteira de Identidade RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- e) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- f) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).
- g) PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS: termo de responsabilidade (ANEXO I) assinado e preenchido pelo responsável, acrescido da cópia do documento de identificação
- h) PARA ALUNOS DO CONCOMITANTE: Declaração de escolaridade atualizada, contendo a confirmação de matrícula e frequência no Ensino Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 deste Edital (original).
- i) PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE: Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do ensino médio ou histórico escolar do Ensino Médio, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 deste Edital (original).



FOTOS? Só no formato 3x4.

Não dá para mandar aquela sua foto da balada, a foto com a família, os amigos ou a foto que está na sua rede social.

Tem de ser no formato correto!

- 7.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.
- 7.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 7.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.
- 7.1.5. A pré-matrícula poderá ser realizada:
- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.
- 7.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.
- 7.4. A pré-matrícula será realizada *online*, com envio de documentos via formulário eletrônico.
- 7.5. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada, para envio via formulário eletrônico.
- 7.5.1. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão considerados como não enviados e o(a) candidato(a) terá sua solicitação indeferida.
- 7.6. Após a análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.
- 7.6.1. Após a análise de toda a documentação, de acordo com cada caso, o(a) candidato(a) terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA.
- 7.6.2. Caso, após a análise de toda a documentação, de acordo com cada caso, o(a) candidato(a) não comprove as condições exigidas para pré-matrícula, nos termos deste edital, terá sua solicitação INDEFERIDA/NÃO ACEITA, a pré-matrícula será desconsiderada.

- 7.7. Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.
- 7.8. Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.
- 7.9. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, considerada a data/horário da inscrição (data/hora/minuto/segundo).
- 7.10. Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.
- 7.11. A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- 7.12. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: "Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau."
- 7.13. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.
- 7.14. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/
- 7.15. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para realizar a prématrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.
- 7.16. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para o envio da documentação, bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.
- 7.17. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus por dificuldade para agendamento.
- 7.18. Para a realização de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.



Se você não puder realizar a inscrição ou pré-matrícula online, por seus próprios meios, poderá agendar um horário para fazê-lo em um de nossos campi. Lá, poderá acessar um computador e utilizar a internet. Mas, atenção, não haverá instrução ou acompanhamento de qualquer servidor para essas ações.

8. Dos Recursos

- 8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:
- a. Indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;
- 8.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 horas após a publicação do resultado, de acordo com o cronograma previsto neste Edital ou no Edital de Matrículas.
- 8.2.1 No caso das solicitações de matrícula, os recursos do item 8.2 serão enviados via e-mail Michele.silva@ifsuldeminas.edu.br



O prazo para recursos é de 24 horas e não cabe recurso quanto à ordem de inscrição ou sorteio.

- 8.3. Para os casos de recursos em que a ação afirmativa ou a pré-matrícula foram indeferidas por falta de documentos parcial, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares.
- 8.3.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação no período estabeleci do no item 3.2 deste edital, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.
- 8.4. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.
- 8.5. Os recursos serão analisados pelo Polo, que dará decisão terminativa sobre eles, da qual não caberá novo
- 8.6. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/.
- 8.7. As situações de deferimento ou de indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

9. Das Chamadas

- 9.1. Após a publicação do resultado parcial, será analisada a documentação encaminhada pelos candidatos observada a ordem de classificação.
- 9.2. Se houver vagas não preenchidas na primeira chamada ou em caso de desistências futuras, a convocação de candidatos(as) será realizada seguindo a lista de excedentes do mesmo grupo de concorrência.
- 9.3. Em caso de não preenchimento das vagas após o término da primeira chamada, será realizada a segunda chamada para matrícula, seguindo os critérios estabelecidos nos subitens anteriores.
- 9.4. Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, o camp us procederá à **CONVOCAÇÃO PESSOAL GERAL**, seguindo a lista de cada curso, sendo que esta convocação funcionará da seguinte forma:
- 9.4.1. A documentação dos(as) candidatos(as) classificados serão analisadas e o candidato será notificado por meio de mensagem enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 9.4.2. A partir da data da CONVOCAÇÃO PESSOAL GERAL haverá um prazo de 48 horas para a apresentação dos documentos complementares, se necessário. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.
- 9.4.3. A análise dos documentos apresentados na CONVOCAÇÃO PESSOAL GERAL será feita da seguinte forma:
- a) primeiramente, tendo sido levantado o número de vagas restantes/ociosas, será realizada a ocupação das vagas destinadas à ampla concorrência, com a análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as) listados na ampla concorrência, até o preenchimento do total de vagas restantes/ociosas no curso;
- 9.5. A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.
- 9.6. Haverá um prazo de 48 horas de recurso para os(as) candidatos(as), classificados dentro do número de vagas, apresentarem os documentos faltantes, se for o caso.
- 9.7. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.
- 9.8. As análises dos documentos dos(as) candidatos(as) encaminhados no prazo do item 3.2 serão feitas até o preenchimento das vagas do curso e até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

10. Disposições Finais

- 10.1. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.
- 10.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.
- 10.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 10.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 10.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo.
- 10.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 10.9. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não o oferecer.
- 10.10. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/, constituindo a fonte oficial das informações.
- 10.11. Sob hipótese alguma serão realizados os processos em outra data ou período que não seja o especificado neste edital.
- 10.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.13. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, e de cada polo de oferta e de acordo com os feriados nacionais e municipais.
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS Campus

Carmo de Minas, 24 de maio de 2021.

João Olympio de Araújo Neto Diretor-Geral *Pró-tempore* IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL CD2 CDM, em 24/05/2021 14:42:37.
- Michele Martins Silva Ribeiro, COORDENADOR DE CURSO FUC1 CDM CURSOS, em 24/05/2021 14:26:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150568 Código de Autenticação: f0c76fefbc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais